

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

**COMUNICAÇÃO INTERNA nº 10**, de 09 de fevereiro de 2018.

**Para: Centro de Comunicação Institucional**

**Ilma. Sra. Mônica Martins Siqueira**

**Considerando** que todas as unidades executoras de controle interno estavam em processo de atualização de suas respectivas instruções normativas de acordo com a **lei 1079/2015**;

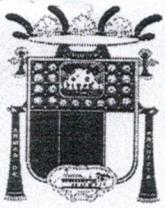
**Considerando** a aprovação da **Lei 1.258/2017 – (Lei do Quadro)** que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anchieta e que revogou a **lei 1079/2015**;

**Considerando** que a nova estrutura vigente alterou significativamente a estrutura desta unidade, extinguindo cargos em comissão;

**Considerando** que as atribuições dos antigos cargos em comissão agora, na nova estrutura, estão sob responsabilidade do Chefe de Comunicação, conforme parágrafo único do artigo 12 da Lei 1.258/2017;

**Considerando**, ainda, o **processo administrativo CMA nº 000220/2018** expedido pela **Presidência desta Augusta Casa de Leis**, onde fica determinado que as Instruções Normativas de Cada Setor estejam **de acordo com a nova estrutura administrativa**.

Nessa Toada, a fim de aprovar a Verão 02 da I.N CCI 001/2015, esta Unidade Central de Controle interno devolve o processo CMA nº 002212/2017 contendo a minuta da I.N acima, elaborada pelo antigo responsável, para que seja revisada de acordo com a **Lei Municipal Nº 1258/2017**.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

Resta ainda alertar que conforme descrito no parágrafo único do art. 2º da Resolução TCE-ES nº 257/2013, a **NÃO MANUTENÇÃO DAS INSTRUÇÕES PODERÁ ENSEJAR REJEIÇÃO DE CONTAS**, senão vejamos:

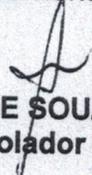
**Art.2º. Omissis.**

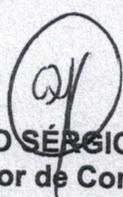
*Parágrafo único. A falta de instituição e MANUTENÇÃO do sistema de controle interno PODERÁ ENSEJAR A IRREGULARIDADE DAS CONTAS E/OU A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI AO RESPONSÁVEL, POR OMISSÃO NO SEU DEVER LEGAL. Grifamos.*

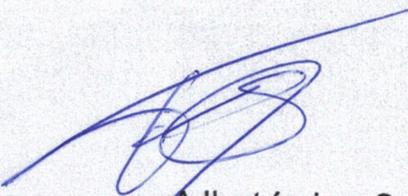
Frente a todo o exposto, solicita-se à essa respeitável unidade que encaminhe a minuta devidamente atualizada até **no máximo DIA 31 DE MARÇO DE 2018**.

Não obstante, esta Controladoria Geral se coloca à inteira disposição para o mister, no sentido de esclarecer qualquer dúvida remanescente e contribuir para a melhoria de nossos serviços, com vistas ao atendimento do interesse público.

Respeitosamente

  
**MARCELO DE SOUZA AMARAL**  
Controlador Geral

  
**MAURO SÉRGIO DE SOUZA**  
Assessor de Controle Interno

  
A Ilustríssima Senhora  
**Chefe de Comunicação**  
**Mônica Martins Siqueira**



## CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL**

Remessa Nº **000000163**

Responsável **MAURO SERGIO DE SOUZA**

Data e Hora **16/02/2018 17:05:58**

Despacho **COMUNICADO INTERNO UCCI Nº 10/2018 REF. ATUALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA**

ANCHIETA, 16 de fevereiro de 2018

---

**MAURO SERGIO DE SOUZA**  
CONTROLADORIA GERAL

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 002212/2017 - Interno  
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
COMUNICAÇÃO INTERNA - PADRÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2017 DA CONTROLADORIA GERAL AO CENTRO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA UMA REUNIÃO A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 27/07/2017 ÀS 14H, NA SALA DA UCCI.

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Responsável \_\_\_\_\_

ANCHIETA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**